



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

JULHO/2018

DECRETO 423/2018

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 318 / 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

02055 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS - SEGOV	
2120 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
33903900 - 0100100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
44905200 - 0100100 Equipamentos e Material Permanente	40.000,00
Soma da Ação:	45.000,00
Soma da Unidade:	45.000,00
Total Geral:	45.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

02055 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS - SEGOV	
1006 APOIO AS AÇÕES DAS DEMAIS SECRETARIAS	
33903900 - 0100100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Soma da Ação:	1.000,00
1007 MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
33903900 - 0100100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Soma da Ação:	1.000,00
1011 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ALISTAMENTO MILITAR	
33903000 - 0100100 Material de Consumo	2.000,00
33903900 - 0100100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
Soma da Ação:	3.000,00
1013 CONCESSÃO DE PASSE LIVRE PARA UNIVERSITÁRIOS	
33901800 - 0100100 Auxílio Financeiro a Estudantes	40.000,00
Soma da Ação:	40.000,00
Soma da Unidade:	45.000,00
Total Geral:	45.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, convalidando todos os atos administrativos realizados em decorrência dele. Município de São Cristóvão, Estado De Sergipe 24 de setembro de 2018.


MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.10548